



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 026/2019
De 29 de ABRIL de 2019

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO, AUTORIZADA PARA A SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. - SERGÁS, PARA O ESTADO DE SERGIPE.

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1° da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e **SERGIPE GÁS S.A. - SERGÁS**, e,

Considerando o Ofício n° 10/2019-SERGAS, de 12 de fevereiro de 2019 que encaminhou o Ofício 035/2019 - DIRAF;

Considerando o ofício DIRAF n° 035/2019 da **SERGÁS** apresentando os argumentos motivadores de solicitação de Revisão da Margem Bruta de distribuição para aplicação a partir de 1° de Maio de 2019;

Considerando a Nota Técnica n° 04/2019 da Diretoria Técnica da **AGRESE**, que concluiu pela autorização em caráter precário a atualização da Margem Bruta Segundo o IGP-DI, até a análise contábil e até a realização de Audiência Pública para colher subsídios;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da **AGRESE** na reunião realizada no dia 26 de abril de 2019;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da **AGRESE** na 48ª Reunião realizada no dia 29 de abril de 2019;

Considerando o Parecer n° 17/2019 da Procuradoria da **AGRESE**;

RESOLVE:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Art. 1º. Autorizar, em caráter precário, a **Revisão da Margem Bruta de Distribuição** aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. - SERGÁS, a partir de 1º de maio de 2019, com o acumulado de 8,02% (oito inteiros e dois centésimos por cento), correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de abril de 2018 a março de 2019, passando a margem bruta de 0,3806/m³ para 0,4111/m³, ocasionando um Impacto de 1,02% na Tarifa Média.

Art. 2º. A autorização definitiva ocorrerá após a conclusão da análise Contábil e após a realização Audiência Pública, com a publicação de uma nova Portaria por esta Agência Reguladora Estadual.

Art. 3º - Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R\$/m³, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.

Art. 4º - As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m³ estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m³ (39.348.400 kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³).

Art. 5º - As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m³ estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

Art. 6º - O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGÁS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, COMUNIQUE-se, PUBLIQUE-se.


Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da Portaria nº 026/2019, de 29/04/19, que dispõe sobre a Revisão da Margem Bruta de Distribuição, autorizada para a SERGIPE GÁS S.A. - SERGÁS, para o Estado de Sergipe. O Presidente da AGRESE, no uso de suas atribuições legais, Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 48ª Reunião realizada no dia 29/04/19, dentre outras considerações, **RESOLVE: Art. 1º. Autorizar, em caráter precário, a Revisão da Margem Bruta de Distribuição aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. - SERGÁS, a partir de 1º de maio de 2019, com o acumulado de 8,02% (oito inteiros e dois centésimos por cento), correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de abril de 2018 a março de 2019, passando a margem bruta de 0,3806/m³ para 0,4111/m³, ocasionando um Impacto de 1,02% na Tarifa Média. Art. 2º. A autorização definitiva ocorrerá após a conclusão da análise Contábil e após a realização Audiência Pública, com a publicação de uma nova Portaria por esta Agência Reguladora Estadual. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação. Base Legal: Art. 1º da Lei 5.707/2005; Lei 6.661/2009; Art. 34 do Decreto 22.897/2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão. Portaria na íntegra disponível em: www.agrese.se.gov.br.**

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 1698/2019 RESOLVE: Rever o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a PEDRO ANDRADE SANTOS, RG 00000000000000000000, CPF 000.000.000-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, para dar cumprimento ao Parecer nº 1603/2019, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1701/2019 RESOLVE: Rever o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a JOSAFÁ DOS SANTOS, RG 00000000000000000000, CPF 000.000.000-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível: J Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, para dar cumprimento ao Parecer nº 1621/2019, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1702/2019 RESOLVE: Rever o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a AGILZA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, RG 00000000000000000000, CPF 000.000.000-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, para dar cumprimento ao Parecer nº 1621/2019, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1703/2019 RESOLVE: Rever o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a AGENITA DOS SANTOS MORAES, RG 00000000000000000000, CPF 000.000.000-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, para dar cumprimento ao Parecer nº 1669/2019, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1709/2019 RESOLVE: Rever o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a IRYCE FERREIRA DE MELO, RG 00000000000000000000, CPF 000.000.000-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível: D Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com o Art. 112 § 2º e § 3º da LC nº 113 c/c art. 40, III, "a" da CF/88 redação original e art. 3º da EC 41/2003, para dar cumprimento ao Parecer nº 1769/2019, da Procuradoria Geral do Estado.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2019

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 1518/2019 RESOLVE: Indeferir o pedido de Pensão do requerente SEBASTIÃO ANTUNES DA SILVA do(a) ex-segurado(a) IVANDA ALVES ANTUNES SILVA, conforme consta no processo nº EX.00251.07/2019-P.

Portaria nº 1544/2019 RESOLVE: Reabilitar como beneficiário (a) de Pensão por morte do(a) ex-segurado(a) WALTER GONÇALVES, o Sr. LUIS EDUARDO MARTINS GONÇALVES, conforme consta no processo EX.01461.07/2019-RV1/2019.

Portaria nº 1591/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão do(a) beneficiário(a) CARMOSITA ALVES CORREIA LIMA do(a) ex-segurado(a) FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA LIMA, conforme consta no processo nº EX.00248.07/2019-P.

Portaria nº 1593/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão do(a) beneficiário(a) ORLANDO BATISTA DE SANTANA do(a) ex-segurado(a) MARIA ORTEGIA DE SANTANA, conforme consta no processo nº EX.00238.07/2019-P.

Portaria nº 1649/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão do(a) beneficiário(a) EZEQUIAS DE OLIVEIRA FILHO do(a) ex-segurado(a) ROZENILDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, conforme consta no processo nº EX.00367.07/2019-P.

Portaria nº 1652/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão do(a) beneficiário(a) BENEDITO BISPO DOS SANTOS do(a) ex-segurado(a) MARIA AUXILIADORA SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00370.07/2019-P.

Portaria nº 1656/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão do(a) beneficiário(a) JOSEFA SANTOS BEZERRA do(a) ex-segurado(a) JOSE OSVALDO BEZERRA, conforme consta no processo nº EX.00351.07/2019-P.

Portaria nº 1659/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de

Pensão do(a) beneficiário(a) JULIANA LUIZ TEIPE DA COSTA do(a) ex-segurado(a) MAGNO OLIVEIRA DA COSTA, conforme consta no processo nº EX.00334.07/2019-P.

Portaria nº 1662/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão do(a) beneficiário(a) MARIA ISABEL CARVALHO NABUCO D AVILA do(a) ex-segurado(a) MANUEL PASCOAL NABUCO D AVILA, conforme consta no processo nº TJ.00427.07/2019-P.

Portaria nº 1678/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão do(a) beneficiário(a) MARIA DE LOURDES BATISTA DOS SANTOS do(a) ex-segurado(a) AILTON JOSE DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00104.07/2019-P.

Portaria nº 1680/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão do(a) beneficiário(a) ANTONIA VILMA SANTOS NASCIMENTO do(a) ex-segurado(a) ANTONIO JOSE NASCIMENTO, conforme consta no processo nº EX.00117.07/2019-P.

Portaria nº 1683/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão do(a) beneficiário(a) MARIA CREUZA DOS SANTOS do(a) ex-segurado(a) JOSE PAULO DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00384.07/2019-P.

Portaria nº 1686/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão do(a) beneficiário(a) MARIA CANDIDA MENEZES SANTOS do(a) ex-segurado(a) PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO, conforme consta no processo nº EX.00410.07/2019-P.

Portaria nº 1687/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão do(a) beneficiário(a) ARAO SABINO DE ALMEIDA do(a) ex-segurado(a) JOSEFA RITA DA PURIFICACAO ALMEIDA, conforme consta no processo nº EX.00413.07/2019-P.

Portaria nº 1689/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão do(a) beneficiário(a) ERIBALDO DA SILVA TAVARES do(a) ex-segurado(a) LINDALVA SANTOS TAVARES, conforme consta no processo nº EX.00311.07/2019-P.

Portaria nº 1711/2019 RESOLVE: Incluir como beneficiário (a) de Pensão por morte do(a) ex-segurado(a) JOSE CARLOS PINHEIRO DE CASTRO, o Sr. JOSE VICTOR DA CRUZ PINHEIRO, conforme consta no processo nº EX.00324.07/2019-P.

Portaria nº 1715/2019 RESOLVE: Incluir como beneficiário (a) de Pensão por morte do(a) ex-segurado(a) MOACIR HORA SANTOS, a Sra. WALICIA HORA SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00323.07/2019-P.

Portaria nº 1717/2019 RESOLVE: Incluir como beneficiário (a) de Pensão por morte do(a) ex-segurado(a) GILDO DIAS SILVA, a Sra. LETICIA DE JESUS OLIVEIRA, conforme consta no processo nº EX.00063.07/2019-P.

Portaria nº 1719/2019 RESOLVE: Reabilitar como beneficiário (a) de Pensão por morte do(a) ex-segurado(a) JOSE MARIVALDO DA SILVA GOMES, a Sra. JOYCE KELLY DOS SANTOS GOMES, conforme consta no processo nº EX.01456.07/2013-RV1/2019.

Portaria nº 1724/2019 RESOLVE: Reabilitar como beneficiário (a) de Pensão por morte do(a) ex-segurado(a) ADAILTON SANTOS, a Sra. EVA LARISSA DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.002171.07/2015-RV3/2019.

Portaria nº 1754/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão do(a) beneficiário(a) MARIA JOSEFA DA CUNHA do(a) ex-segurado(a) ALBINO DE OLIVEIRA CUNHA, conforme consta no processo nº EX.00382.07/2019-P.

Portaria nº 1759/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão do(a) beneficiário(a) MARIA CLARA BARROS DE FREITAS do(a) ex-segurado(a) CARLOS ALBERTO DE FREITAS, conforme consta no processo nº EX.00389.07/2019-P.

Portaria nº 1760/2019 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão do(a) beneficiário(a) SONIVALDO JESUS DOS SANTOS do(a) ex-segurado(a) JOSE LUIZ HORTA SA, conforme consta no processo nº EX.00234.07/2019-P.

Portaria nº 1763/2019 RESOLVE: Incluir como beneficiário (a) de Pensão por morte do(a) ex-segurado(a) CLAYDON CASSIO DOMINGOS DA SILVA, a Sra. ANA MARCELLA DOMINGOS DA SILVA, conforme consta no processo nº EX.00342.07/2019-P.

Portaria nº 1766/2019 RESOLVE: Incluir como beneficiário (a) de Pensão por morte do(a) ex-segurado(a) GILENO ASSIS DOS SANTOS, a Sra. NALIA MARIA FERREIRA SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00373.07/2019-P.

Portaria nº 1771/2019 RESOLVE: Indeferir o pedido de Pensão por morte do(a) requerente THAIS LUZIA DOS SANTOS MENDONÇA do(a) ex-segurado(a) ENILDE DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00073.07/2019-P.

Portaria nº 1774/2019 RESOLVE: Indeferir o pedido de Pensão por morte do(a) requerente GILSON CARLOS GOMES DA SILVA do(a) ex-segurado(a) MARIA RITA PIMENTEL GOMES, conforme consta no processo nº EX.00441.07/2019-P.

Portaria nº 1778/2019 RESOLVE: Indeferir o pedido de Reabilitação de Pensão por morte do(a) requerente IRACELIA TRAVASSOS LIMA do(a) ex-segurado(a) SOEDMO ALVES LIMA, conforme consta no processo nº EX.01076.07/2009-RV2/2019.

Portaria nº 1798/2019 RESOLVE: Reabilitar como beneficiário (a) de Pensão por morte do(a) ex-segurado(a) SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, a Sra. SARA ELIZABETH DA COSTA MARQUES, conforme consta no processo EX.01644.07/2015-RV1/2019.

Portaria nº 1804/2019 RESOLVE: Incluir como beneficiário (a) de Pensão por morte do(a) ex-segurado(a) PAULO VIEIRA SANTOS, a Sra. AYLÁ VITÓRIA PROFETA VIEIRA, conforme consta no processo nº TJ.00433.07/2019-P.

Aracaju/SE, 30 de Abril de 2019

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Segrase



Contratante: Empresa Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.
Contratada: Empresa Pulsatrix Tecnologia da Informação LTDA.
CNPJ: 26.219.875/0001-72
Objeto: Serviço de monitoramento de patrimônio e segurança 24 horas.
Valor total anual: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016
Data de assinatura do termo: 22 de Abril de 2019.

Aracaju/SE, 22 de Abril de 2019.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Diretor Presidente da SEGRASE

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da Portaria nº 026/2019, de 29/04/19, que dispõe sobre a Revisão da Margem Bruta de Distribuição, autorizada para a SERGIPE GÁS S.A. - SERGÁS, para o Estado de Sergipe. O Presidente da AGRESE, no uso de suas atribuições legais, Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 48ª Reunião realizada no dia 29/04/19, dentre outros considerações, **RESOLVE: Art. 1º. Autorizar, em caráter precário, a Revisão da Margem Bruta de Distribuição** aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. - SERGÁS, a partir de 1º de maio de 2019, com o acumulado de 8,02% (oito inteiros e dois centésimos por cento), correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de abril de 2018 a março de 2019, passando a margem bruta de 0,3806/m³ para 0,4111/m³, ocasionando um Impacto de 1,02% na Tarifa Média. Art. 2º. A autorização definitiva ocorrerá após a conclusão da análise Contábil e após a realização Audiência Pública, com a publicação de uma nova Portaria por esta Agência Reguladora Estadual. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação. Base Legal: Art. 1º da Lei 5.707/2005; Lei 6.661/2009; Art. 34 do Decreto 22.897/2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão. Portaria na íntegra disponível em: www.agrese.se.gov.br.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

DIVERSOS

A EMPRESA CONFINAR PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 00.776.806/0015-71, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA ADEMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 86/2019, COM VALIDADE ATÉ 10/04/2022, PARA COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE LAGARTOISE.

Publicação de Licença

A empresa Marcos Aurélio Santos Felix-EPP, inscrita no CNPJ: 07.846.780.0001-34, situada na Rua Um nº 16, Loteamento Diana, Bairro Aeroporto, CEP 49037-393 - Aracaju/Se, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Aurélio Santos Felix, CPF nº 000.268.105-87, torna público que recebeu da ADEMA a Licença Ambiental de nº 100/2019, válida por 01 ano para atividades de transporte de resíduos provenientes sanitários químicos e fossas sépticas.

ENERGEN ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ 08.207.876/0002-04
Concessionária da Central Geradora de Energia Eólica - Barra dos Coqueiros, torna público que obteve da Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema a renovação da Licença de Instalação nº 15/2019 na data de 10/04/2019, com vencimento em 10/04/2020, para a atividade de Construção do almoxarifado para equipamentos pesados, com área construída de 196,20 m², situada na Praia Do Jatobá, Lote 01 - Área Industrial S/N, Povoado Jatobá, Barra Dos Coqueiros, SE, CEP 49.140-000.